



Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 22 do dia 2 de dezembro de 2020

===No dia 02 de dezembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **Tânia Maria Barradas Falcão** e **Luís Filipe Cardoso Belo Cané**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Não esteve presente o Senhor Vereador João Paulo Tanissa que informou da sua impossibilidade em comparecer, através de email datado de 02 de dezembro, por motivos profissionais, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por **unanimidade** proceder à justificação da falta.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 18 de novembro que, após a votação, foi aprovada por **maioria**, com a abstenção da Senhora Vice-Presidente Tânia Falcão por não ter estado presente naquela reunião.-----

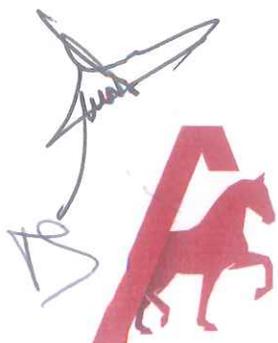
===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 27 de novembro de 2020 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **seiscentos e seis euros e vinte e nove cêntimos**; Operações Orçamentais: **quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três euros e trinta e seis cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos**.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

===Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Adelino José Cavalheiro, Presidente da Direção da Associação Centro de Apoio à Terceira Idade – Santo Estevão em Chança. O Senhor Adelino José Cavalheiro foi um cidadão exemplar, de reconhecida seriedade, cordialidade e simpatia, destacou-se pelo extraordinário contributo na defesa das causas sociais a que se entregou com notável dedicação e empenho. Pelo seu percurso e exemplo, o Executivo Municipal, **por unanimidade**, aprovou o presente voto de pesar e manifestou as suas sentidas condolências.-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

UM: INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou:-----

- A) No dia 20 de novembro, realizou uma reunião por videoconferência com dirigentes do Turismo de Portugal, nomeadamente, a Senhora Vice-Presidente e o Senhor Diretor de Apoio ao Investimento, sobre o AIHS- Alter International Horse Summit. Trata-se de um assunto que o preocupa particularmente em face da atual situação do país e do mundo, resultado desta pandemia, quando inclusive se consta que nem mesmo os Jogos Olímpicos se irão realizar em junho de 2021. Explicou que tem vindo a abordar algumas pessoas ligadas ao mundo equestre, cuja opinião é unânime no sentido de adiar o evento. Não existem certezas quanto a como a situação evoluirá, se será possível viajar, pelo que, logicamente, os participantes do AIHS não se podem comprometer a estar presentes. Durante a reunião os dirigentes do Turismo de Portugal apresentaram algumas propostas, entre as quais o adiamento do AIHS para o fim de 2021, não tendo concordado com essa proposta uma vez que irão decorrer eleições. Realizarão brevemente uma nova reunião, na qual pensa propor o adiamento do evento para 2022, uma vez que o quadro comunitário de apoio termina em 2023.-----
- B) Relativamente às intervenções no concelho, informou:-----
- Cunheira: a obra do Bairro Social da Cunheira aguarda o visto do Tribunal de Contas; solicitou aos serviços técnicos que fizessem uma revisão ao projeto de requalificação da Fonte Nova pois, apesar de se tratar de uma competência da Junta de Freguesia, é uma obra muito desejada pela população.-----
- Chanca: foi concluída a reposição das calçadas; foram adquiridos estendais pois, com a conclusão do parque de estacionamento junto do bairro, alguns moradores, de sua livre iniciativa, começaram de forma arbitrária a instalar estendais, pelo que, os serviços técnicos elaboraram o desenho dos estendais que serão instalados no local de forma ordenada; a pedido da direção da Associação Centro de Apoio à Terceira Idade de Sto. Estevão, serão criados dois lugares de estacionamento, um para uma viatura de



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

emergência e outro para uma viatura da instituição com o objetivo de facilitar o acesso dos idosos; irá ser requalificada a iluminação do Polidesportivo.-----

Seda: a calçada da Rua do Castelo está praticamente concluída; encontra-se por terminar a pavimentação da entrada do Pavilhão Multiusos e o assentamento do pavimento; será colocado um sinal de trânsito proibido a veículos pesados na Rua do Castelo.-----

Alter do Chão: a 2.ª fase da obra de Alter Pedroso vai iniciar brevemente bem como a obra do edifício junto aos Paços do Concelho; foi lançado o concurso para requalificação da iluminação pública do concelho nos jardins; até o final do mês será requalificada a iluminação pública junto ao Castelo, vai ser ligada a iluminação da Fontinha e irá ser colocado um poste de iluminação com braço triplo na rotunda do mesmo local; os trabalhos no parque para autocaravanas continuam; o muro do jardim do Senhor das Almas já foi reparado; deu também instruções aos serviços para que iniciem o procedimento de adjudicação da obra requalificação da fonte luminosa e de três zonas expectantes, nomeadamente junto à residência de idosos Casa Blanca, a parcela junto à Rotunda do Cavalo bem como a faixa junto à estalagem Varandas de Alter.-----

DOIS: INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A Senhora Vice-Presidente não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O Senhor Vereador Hélder Sancho não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O Senhor Vereador Luís Cané não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

TRÊS: PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 221

UM: Processo de Obras n.º 2/2019 - Vila Galé Internacional Investimentos Turísticos, S.A. - Emissão de Licença de Exploração de Instalação de Armazenamento de GPL - Classe A1-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 191/2020, datada de 25 de novembro, subscrita pela Arquiteta, Tânia Matos: "Na sequência da anterior informação UFOUSU n.º 144, de 01.10.2020 foi realizada a vistoria à instalação de armazenamento de GPL - Classe A1, no dia 22.10.2020 pelas 10h00, onde foi solicitada a apresentação de telas finais com as alterações efetuadas em obra e a partir das quais foi lavrado o auto, onde se propõe de acordo com o ponto 2 do artigo 18º da Portaria n.º 1188/2003, de 10/11 alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30/11, que a câmara municipal emita a licença de exploração, prevista no n.º 15 e mande comunicar à Autoridade Nacional de Proteção e Emergência Civil a sua localização e a entrada em exploração da mesma. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere em sede de reunião de câmara emitir a licença de exploração da instalação de armazenamento de GPL - Classe A1, sito



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

na Tapada do Arneiro, freguesia e concelho de Alter do Chão, de acordo com o ponto 2 do artigo 18º da Portaria n.º 1188/2003, de 10/11 alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30/11."-----

Consta também do processo a seguinte informação n.º 4756/2020, datada de 26 de novembro, subscrita pelo

Engenheiro, Francisco Parelho: "Concordo com a informação prestada pela Sr.ª Arq.ª. Tânia Matos, pelo que se propõe que o executivo municipal delibere em sede de reunião de câmara emitir a licença de exploração da instalação de armazenamento de GPL - Classe A1, sito na Tapada do Arneiro, freguesia e concelho de Alter do Chão, de acordo com o ponto 2 do artigo 18º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de novembro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 novembro."-----

Deliberado por unanimidade emitir a licença de exploração da instalação de armazenamento de GPL - Classe A1 de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 222

DOIS: Processo de Obras n.º 197/2020 - Gheorghe Coman - Projeto de Arquitetura-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 190/2020, datada de 25 de novembro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos:** "A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para a alteração do alçado e instalações sanitárias num espaço comercial/serviços sito na EN 369, 12 e 14, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido em nome de Gheorghe Coman. O presente pedido enquadra-se numa operação sujeita a comunicação prévia de acordo com a alínea d) do n.º 4 do artigo 4º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação por se tratar de uma obras de alteração em zona urbana consolidada que respeitem os planos municipais ou intermunicipais e das quais não resulte edificação com cêrcea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e para outro lado. No entanto, o interessado optou no requerimento inicial pelo regime de licenciamento conforme o previsto no ponto 6 do referido diploma. A pretensão não se encontra abrangida por servidão administrativa de imóvel classificado. O presente pedido encontra-se na sua globalidade instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04. De acordo com o Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão (PUAC), o local objeto da presente operação urbanística encontra-se inserido em Solo Urbano, nomeadamente em Espaços Residenciais Consolidados. Não se encontra abrangido por condicionantes e servidões de utilidade pública. Analisado o pretendido verifica-se que são respeitadas as disposições a que se encontram sujeitas as obras de alteração nos espaços consolidados de acordo com o ponto 5 do artigo 19º do PUAC. Dado que a pretensão em termos exteriores consiste apenas na alteração do desenho da caixilharia, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que a mesma não modifica o arranjo estético ou a linha arquitetónica do edifício, pelo que o ponto 3 do artigo 1422º do Código Civil não se aplica. A atividade a exercer no estabelecimento em causa (CAE 566303 – Pastelarias e Casas de chá, mencionado na memória descritiva) enquadra-se na alínea q) do ponto 1 do artigo 1º do DL n.º 10/2015, de 16/01 (Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração – RJACSR). Analisada a pretensão entende-se que a mesma respeita as prescrições mínimas de segurança e saúde para os locais de trabalho definidas na Portaria n.º 987/93, de 6/10 e no DL n.º 243/86, de 20/08 e observa os requisitos mínimos específicos para os estabelecimentos de restauração ou de bebidas,



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

referidos nos artigos 124º a 135º do RJACSR. De acordo com a alínea l) do ponto 1 do artigo 4º do RJACSR, a exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas encontram-se sujeitos a mera comunicação prévia. De acordo com o ponto 1 e 5 do artigo 7º do RJACSR, as meras comunicações prévias são instruídas com o competente título urbanístico e apresentadas ao município através do «balcão do empreendedor». De acordo com o RGEU e com o Código Regulamentar do Município de Alter do Chão entende-se nada existir de inconveniente. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta também do processo a seguinte informação n.º 4754/2020, datada de 26 de novembro, subscrita pelo **Engenheiro, Francisco Parelho**: "Concordo com o parecer técnico da Sr.ª Arq.ª Tânia Matos, pelo que se propõe o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação."-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 223

TRÊS: Processo de Obras n.º 176/2020 - Herdeiros de José Trancas Godinho Carvalho - Autorização para Passagem de Conduitas no Caminho Municipal n.º 1039-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4763/2020, datada de 26 de novembro, subscrita pelo **Engenheiro, Francisco Parelho**: "A presente informação surge na sequência de um pedido de autorização de passagem de duas condutas de água, sob o caminho municipal nº1039, apresentado por parte dos Herdeiros de José Trancas Godinho Carvalho. As infraestruturas pretendem garantir o abeberamento animal nas parcelas envolventes, sendo que o interessado apresenta as localizações onde se pretende realizar os atravessamentos do caminho municipal. Após pedido de esclarecimentos sobre a solução proposta, veio o requerente esclarecer que o atravessamento irá ocorrer no interior de uma passagem hidráulica existente, sendo que se pretende colocar dois tubos de abastecimento de água com o diâmetro de duas polegadas. Considerando que a redução de secção causada pela colocação dos tubos é irrelevante quando comparada com a secção existente e que não vai existir qualquer intervenção na base da via municipal não se vê inconveniente na autorização da passagem. A pretensão enquadra-se nas operações previstas no artigo 81º da Lei nº2110, de 19 de agosto de 1961, sendo que de acordo com o mesmo artigo esta se enquadra numa construção simples, podendo dispensar-se a apresentação do projeto, bastando em regra um esboço cotado. Mais se informa que o atravessamento de uma via municipal, se enquadra numa ocupação de domínio público, estando sujeito à liquidação das respetivas taxas previstas na Tabela Geral de Taxas Municipais, nomeadamente no seu ponto 4.5 do capítulo II do título I que corresponde à quantia de 0,02€/ml/dia. Em suma propõe-se que o executivo municipal delibere no sentido de autorizar a passagem de duas condutas no caminho municipal, nº1039, nos termos previstos na Lei nº2110, de 19 de agosto de 1961."-----

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

QUATRO: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 224

UM: Proposta referente à 3ª Revisão ao Orçamento e 3ª Revisão às GOP(s)-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, "no caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85% são informadas as entidades referidas no n.º 1" (os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo).-----

O grau de execução da receita total em 2015 foi de 90,41%.-----

O grau de execução da receita total em 2016 foi de 90,59%.-----

O grau de execução da receita total em 2017 foi de 90,12%.-----

O grau de execução da receita total em 2018 foi de 87,95%.-----

O grau de execução da receita total em 2019 foi de 88,30%.-----

O grau de execução da receita total a 23 de novembro de 2020 é de 67,91%, conforme mapa abaixo:-----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	6 261 029,00	5 089 917,04	81,30%
Receitas de Capital	3 800 833,00	1 492 702,18	39,27%
Outras Receitas	791 060,87	787 278,30	99,52%
Total Geral	10 852 922,87	7 369 897,52	67,91%

Pela análise do quadro verificamos que o grau de execução é prejudicado pela falta de execução das receitas de capital que não chegam a atingir 40%. Em paralelo, também o grau de execução das GOP's (38,76%) é muito baixo, não se perspetivando que até final do ano este valor suba muito. Considerando as seguintes receitas a cobrar até final de novembro e no mês de dezembro:-----

Fundos Correntes	338 927,00	Fundos Capital	69 786,00
Água/Sanea./Resídu	50 000,00	FEDER	50 000,00
IMI/IMT/IUC	50 000,00		
Renda EDP	51 000,00		
Total	489 927,00	Total	119 786,00

Previsivelmente, as receitas, no final de 2020 atingirão os valores do quadro seguinte:-----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	6 261 029,00	5 532 244,04	88,36%
Receitas de Capital	3 800 833,00	1 612 488,18	42,42%
Outras Receitas	791 060,87	787 278,30	99,52%

Total Geral	10 852 922,87	7 932 010,52	73,09%
-------------	---------------	--------------	--------

O grau de execução da receita continua abaixo do valor pretendido, pelo que se poderia efetuar uma correção aos valores da receita que já não se prevê vir a receber, como é o caso da venda de bens de investimento e a respetiva correção aos valores da despesa que ainda não estão executados em PPI e/ou AMR e, que também não se prevê venham a ser executados até final do presente ano. Deverão ainda ser corrigidos valores de receita inscritos a coberto de candidaturas que não se realizaram. Analisado o balancete de execução das GOP's e Orçamento pode-se corrigir cerca de € 1.700.000,00 obtendo um quadro de receitas como o seguinte:-----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	5 961 029,00	5 532 244,04	92,81%
Receitas de Capital	2 400 833,00	1 612 488,18	67,16%
Outras Receitas	791 060,87	787 278,30	99,52%
Total Geral	9 152 922,87	7 932 010,52	86,66%

Caso esta receita seja efetivamente cobrada ajudará a reforçar um pouco mais o cumprimento do grau de execução da receita imposto por lei. Face ao que antecede, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal."-----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 225

DOIS: Proposta para Reestruturação Orgânica dos Serviços do Município-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que no dia 21 de Dezembro de 2012 foi deliberado pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de Outubro definir que a estrutura orgânica do município seria o de estrutura hierarquizada, que o número máximo de unidades orgânicas flexíveis seria de 3 e 24 seria o número máximo de subunidades orgânicas assim como seja de 1 o número máximo de equipas de projeto; Nos termos do nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de Outubro, as câmaras municipais podem propor às assembleias municipais a reestruturação dos seus serviços, nomeadamente na sequência da transferência de novas competências nos termos da Lei nº50/2018, de 16 de Agosto, e dos diplomas sectoriais a que se refere o nº1 do seu artigo 4º; Através da Lei nº50/2018, de 16 de Agosto e na sequência dos diplomas sectoriais que concretizam a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social e no domínio da educação, Decretos-Lei nºs 55/2020, de 12 de Agosto e 21/2019, de 30 de Janeiro, coloca-se a situação de o município ter de adaptar a sua estrutura orgânica de forma a poder prosseguir estas novas competências. Nestes termos proponho que se defina que a estrutura orgânica do município passe a compor-se de 4 unidades orgânicas flexíveis dirigidas por um dirigente intermédio de 2º



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

grau (Chefe de Divisão) ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 6º do Decreto-Lei nº305/2020, de 23 de Outubro conjugado com o disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e alínea m) do nº1 do artigo 25º, ambos do anexo da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, mantendo-se o restante tal como deliberado pela Assembleia Municipal em 21 de Dezembro de 2012.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

CINCO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 226

UM: Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor - Pedido de Cedência de Sala para Instalação de Delegação da Associação-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 23 de novembro da **ACIPS- Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor** que solicita a cedência de uma sala para instalação de uma delegação da associação em Alter do Chão, para atendimento presencial aos empresários bem como para serem ministradas ações de formação modulares certificadas em diversas áreas, com o objetivo de capacitar empresários e funcionários.-----

Deliberado por unanimidade ceder uma sala no Pavilhão Multiusos pelo valor de 50,00€ mensais.-----

SEIS: EXPEDIENTE

UM: Setor Administrativo de Receita e Expediente - Informação sobre Dívidas de Terceiros - Setembro de 2020-----

===Foi presente a informação em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **dez horas e trinta minutos.**-----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis

O Secretário

Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira